

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2341/2014**

Às dez (10:00) horas do dia trinta (30) do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 17.767/2014, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao Edital n° 2341/2014 (**Tomada de Preços**), **que tem como objeto a contratação de Empresa para efetuar a manutenção corretiva e assessoria na área da Tecnologia da Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.** O extrato do presente Edital foi publicado no dia 12 de setembro/2014 no Jornal Gazeta de Caçapava, Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades, Mural de avisos da Prefeitura e ainda na página de Licitações do site oficial da Prefeitura. Embora inúmeras Empresas tenham retirado o Edital via Internet, somente a Empresa **LAURICIO DA SILVA COSTA & CIA LTDA**, representada através de seu Sócio Sr. Laurício da Silva Costa acudiu ao presente Certame. Após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, esta Comissão passou a analisar os mesmos, ocasião em que constatou a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital, razão pela qual, foi a licitante declarada habilitada. Ato contínuo, deu-se prosseguimento ao Certame com a abertura da proposta financeira, a qual verificou-se apresentação do valor mensal de **R\$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais)** pela prestação dos serviços ora licitados. Considerando que a proposta atende ao Edital e encontra-se dentro do limite estabelecido no Instrumento Convocatório, esta Comissão declara vencedora da presente Licitação a Empresa **LAURICIO DA SILVA COSTA & CIA LTDA, CNPJ n° 08.329.486/0001-18**, recomendando a **HOMOLOGAÇÃO** de sua proposta ao valor mensal de **R\$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais)** e sua conseqüente **ADJUDICAÇÃO**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido. Em caso de prorrogação, os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 (doze) meses. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizadas as dotações correspondentes, constante do item 7.3 do Edital Convocatório. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

Licitante:

ELENILTON ILHA FLORES

LAURÍCIO DA SILVA COSTA &amp; CIA LTDA

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito.